



LEI Nº. 442, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis na modalidade veículos e demais bens que no momento estão inservíveis dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens:

1. **VEÍCULO:** FORD COURRIER TECFORM, ANO/MODELO, 2009/2010, COR BRANCA, PLACA NPR-4684, FLEX (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**), lotado da Secretaria de Saúde, deste Município;
2. **SUCATA:** PEUGEOT PARTINER, COR BRANCA (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**), lotado da Secretaria de Saúde, deste Município;
3. **MATERIAL: SUCATAS:** GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRASESCOLARES, MACAS HOSPITALARES, MESAS E OUTROS, (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotado das Secretarias de Educação e Saúde, deste Município;
4. **SUCATA:** CONCHA PARA TRATOR COR VERMELHA, (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**), lotada da Secretaria de Agricultura, deste Município;
5. **VEÍCULO:** ÔNIBUS M/BENS OF1318, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1998, DIESEL, PLACA MNO-0388 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**), lotado da Secretaria de Educação, deste Município;
6. **SUCATA:** FORD COURRIER AMBULÂNCIA DE COR BRANCA (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotado da Secretaria de Saúde, deste Município;
7. **VEÍCULO:** FIAT UNO WAY ECONOMY, DE COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013, GASOLINA/ALCOOL, PLACA OFH-1688 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde, deste Município;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

8. **VEÍCULO:** FIAT UNO WAY ECONOMY, DE COR BRANCA, ANO/MODELO2012/2013, GASOLINA/ALCOOL, PLACA OFC-1546 (**NO ESTADO EM QUE SEENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde, deste Município;

9. **VEÍCULO:** FIAT UNO WAY ECONOMY, DE COR BRANCA, ANO/MODELO2012/2013, GASOLINA/ALCOOL, PLACA OFZ-7797 (**NO ESTADO EM QUE SEENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde, deste Município;

10. **VEÍCULO:** FIAT UNO WAY ECONOMY, DE COR BRANCA, ANO/MODELO2012/2013, GASOLINA/ALCOOL, PLACA OFC-1316 (**NO ESTADO EM QUE SEENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde, deste Município;

Art. 2º. O valor arrecadado com os veículos e demais bens alienados será aplicado na aquisição de outro veículo, modelo ambulância novo (zero quilometro) em bom estado e condições de uso funcional para atender os trabalhos básicos da saúde do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesas de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º. O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos) através de profissional com experiência em leilões, **o Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 01112015, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO e conduzirá o leilão de todos os bens relacionados nesta Lei.**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 15 de agosto de 2017


José Célio Aristóteles
Prefeito